



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**

LEI Nº 6.623, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

DENOMINA JOSÉ FLORENCIO DE MELO
FILHO O EQUIPAMENTO PÚBLICO
DESTINADO AO SERVIÇO MÓVEL DE
URGNÊNCIA - SAMU.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia,
no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73
combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art.1º Fica denominado José Florencio de Melo Filho o equipamento público localizado
no Lote 02, Quadra 98, Setor 06, onde será implantado o Serviço Móvel de Urgência - SAMU.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.
Vilhena, 2 de dezembro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

